



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

LEI Nº 1.434/2023

“ALTERA O ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.204/GP/2016, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO BÁSICA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER-MT.”

A Prefeita do Município de Santo Antônio de Leverger, Estado de Mato Grosso, **Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 6º da Lei Municipal 1.204/GP/2016, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6º - Fica criada a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, como órgão auxiliar direto do Prefeito Municipal, com a missão de desenvolver e implementar o desenvolvimento rural e agricultura familiar, preservação e controle ambiental.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Marechal Rondon, Santo Antônio de Leverger, em 17 de Novembro de 2023.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES
Prefeita Municipal

